



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N.º. 100/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei 969/2020 e 1094/2022**, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal **PIAZA MERIGHI DA CUNHA** matrícula n.º **1632** para exercer a Função de Confiança de **Diretor do Núcleo de Fiscalização de ISS, FC 06**.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao **Cargo Público de PROCURADOR JURÍDICO I**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 969/2020**.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ